LEI Nº 4.717 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O INCISO I DO ART. 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.419 DE 26 DE AGOSTO DE 2010, QUE ALTEROU A LEI Nº 3.631/2003 QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º da Lei 4.419 de 26 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação

***"I**. 01 (um) representante do Executivo ligado ao Desenvolvimento Econômico."*

Art. 2º - O parágrafo único do Art. 3º da Lei 4.419 de 26 de agosto de 2010, que a passa a ter a seguinte redação:

***"Parágrafo único**: Em caso de extinção do FUMTUR, seu patrimônio será incorporado à Secretaria Municipal de Administração."*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal